



MUNICÍPIO DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.413/0001-89

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08 de 2023.

O **MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.303.172/0001-08, com sede na Rua Castro Alves, nº: 29, Centro, Dores de Guanhães/MG, CEP: 35.894-000 TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DE PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO**, com a finalidade de seleção de beneficiários para a doação de lotes, do Loteamento **“Nossa Senhora das Dores”**, situado no “Estreito”, zona urbana do município, sendo que serão oferecidas nesta primeira etapa um total de 25 lotes a pessoas físicas componentes de núcleos familiares considerados de baixa renda e em estado de vulnerabilidade social, nos termos da **Lei Municipal nº. 100/2023**.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital, CADASTRAR e SELECIONAR pessoas físicas, **interessadas no recebimento da Doação de Lotes com encargos para fins de reassentamento de famílias carentes, em situação de vulnerabilidade social no Município de DORES DE GUANHÃES/MG, nos termos da Lei Municipal nº 100/2023**, mediante avaliação a ser realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, cujos lotes encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

1.2. O processo de cadastramento, análise e seleção será conduzido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela Comissão Municipal de Análise e Acompanhamento conforme Decreto nº 70/2023 e Portaria nº 242 de 2023.

1.3. Nesta primeira etapa, a título de projeto piloto, serão doados 25 (vinte e cinco) lotes do Loteamento do Loteamento **“Nossa Senhora das Dores”**, situado no “Estreito”, zona urbana do município.

1.3.1. Posteriormente, após concluída essa etapa, haverá continuação deste programa através da doação do restante dos lotes.



MUNICÍPIO DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.413/0001-89

1.3.2. A Comissão responsável pela coordenação deste programa deverá realizar amplo cadastramento, entretanto, a seleção será realizada somente dos quantitativos ora ofertados. Posteriormente, após encerrada esta etapa, será novamente publicado outro edital para os restantes dos lotes, quando então poderão ser sanados eventuais falhas ou divergências constatadas.

1.3.3. Os interessados que não foram selecionados neste edital terão seus cadastros aproveitados quando da publicação do próximo chamamento para distribuição do restante dos lotes.

2- DA REALIZAÇÃO DO CADASTRO

2. Para realização do cadastro os interessados devem atender os seguintes requisitos:

I- O interessado deverá ser residente na cidade de Dolores de Guanhanes, há pelo menos 3 (três) anos, comprovando esta condição mediante declaração firmada pelo próprio interessado e por no mínimo 2 (duas) testemunhas idôneas;

II- Deverá ser emitido laudo técnico pelo serviço de assistência social do município em que fique evidenciada a vulnerabilidade social do núcleo familiar;

III- Não ser proprietário de imóvel ou terreno urbano e rural no município de Dolores de Guanhanes ou em outro município, em seu nome, do Cônjuge ou de filhos menores comprovadas estas condições mediante certidão negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanhanes;

IV- Excepcionalmente, proprietários de imóvel urbano ou rural poderão realizar o cadastro quando tais imóvel forem localizados em área risco e não forneçam condições dignas de moradia, de forma que tais condições sejam atestadas pela Secretaria de Assistência Social e pela Defesa Civil.

2.1. Para fins de seleção e desempate serão adotados os seguintes critérios:

I- Ser beneficiário ou integrante do programa bolsa família;

II- Beneficiário com menor renda per capita familiar;

III- Beneficiário portador de necessidades especiais;

IV- Beneficiário idoso.

V- Beneficiário integrante de grupo familiar com crianças;



MUNICÍPIO DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.413/0001-89

VI- Beneficiário integrante de grupo familiar com idosos;

VII- Sorteio.

2.2. As pessoas físicas interessadas na Doação com Encargos de que trata este Edital, deverão providenciar o seu cadastramento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Cassimiro de Abreu, nº. 77, Centro, Dolores de Guanhanes/MG, no período de **19/09/2023 a 19/10/2023**, das 8:00 às 11:00h, de segunda a sexta-feira, mediante a apresentação dos documentos e informações constantes no item 2.3 deste Edital.

2.3 No ato do cadastramento, os cidadãos que preencherem os requisitos do item 2. deste Edital deverão apresentar obrigatoriamente:

a) Original e cópia do CPF;

b) Original e cópia da Carteira de Identidade;

c) Original e cópia da Certidão de Estado Civil;

d) Original e cópia simples de comprovante de rendimentos;

e) Original e cópia de comprovante de residência;

f) Original e cópia de recibos de aluguel;

g) Original e cópia do documento ou certidão de nascimento dos filhos menores residentes com o candidato;

h) Certidão negativa/positiva de propriedade de imóvel (cartório de Registro de imóvel em Guanhanes);

i) Declaração de próprio punho do candidato informando sua situação atual de moradia;

j) Comprovante de quanto tempo reside no município emitido pelo PSF; CRAS ou rede de ensino do município.

k) Atestado (laudo) médico com número do CID (em caso de deficiência ou doença crônica)

l) Comprovante de cadastramento no Cadastro Único.

2.4. A Comissão poderá ainda ser valer da defesa civil do município e ou do departamento de engenharia a fim de verificar se a atual residência dos interessados encontra-se em área de risco ou insalubre.

3- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



3. Finalizadas as inscrições/cadastramento, a documentação será analisada pela comissão para esse fim constituída, a qual selecionará os habilitados a beneficiários da doação dos lotes aqui regulamentada.

3.1. Só poderá ser destinado, no máximo, um lote por grupo familiar.

4- DA PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS:

4. O resultado será divulgado, no prazo de até 60 dias, após finalizados os cadastros, nos meios de divulgação oficial do poder público municipal.

5- DA CONDIÇÕES GERAIS:

5. As famílias beneficiadas terão um prazo de até 5 (cinco) anos para edificação da residência.

5.1. O prazo acima começará a fluir quando da entrega da escritura do instrumento congênere;

5.2. O beneficiário da doação **não poderá no prazo de 10 (dez) anos** penhorar, alienar ou ceder sob qualquer forma ou pretexto;

5.3. Caso o beneficiado transfira por qualquer meio o bem recebido em doação (mesmo que de maneira informal), bem como estabeleça penhora, garantia ou alienação, o imóvel restituirá ao patrimônio público.

5.4. Fica vedada a subdivisão de lote ou ocupação do imóvel que não se encontre devidamente inserido em croqui ou planta aprovada pelo município

6- DA DOAÇÃO DE TERRENO, COM ENCARGOS PARA FINS DE MORADIA

6. A efetivação da doação dar-se-á por meio de Decreto, a ser editado após a publicação do resultado do processo de seleção.

6.1. A posse, domínio e uso só poderá ocorrer após a entrega pelo município do documento de outorga.



MUNICÍPIO DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.413/0001-89

6.2. Após seleção dos interessados será realizado sorteio público para fins de identificação do lote dentre os 25 (vinte e cinco) disponíveis e seu beneficiário.

6.3. O presente edital terá ampla publicidade e divulgação, através dos meios de comunicação oficial da prefeitura além de outros que se mostrarem eficientes para pleno conhecimento da população público alvo deste programa.

6.4. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através da Comissão de Análise e Julgamento;

Dores de Guanhães/MG, 14 de setembro de 2023.

Luciana Simão Soares
Secretária Municipal de Assistência Social

Sônia Gonçalves dos Santos
Presidente da CAJ

Matheus Augusto Silva Siman
Membro da CAJ

Florentino Samora dos Santos
Membro da CAJ